



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA



Estado de Goiás

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIÁS, EM 01/08/2014
DATA 01/08/2014

1º TERMO ADITIVO DE DECRESCIMO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 075/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
MAIRIPOTABA DE GOIÁS.

Gilmar
Secretário(a) Administração

Pelo presente termo aditivo de decréscimo ao Termo de Credenciamento do Profissional para a Prestação de Serviços na área Farmacêutica que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRIPOTABA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.933.462/0001-24, com sede à Rua João Manoel, Nº 83, Centro CEP: 75.630-000, Mairipotaba-Go, neste ato representado constitucionalmente pelo Gestor Municipal, senhor **LINDOMAR CLAUDINO BESSA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 565.304.121-15, residente e domiciliado a nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e do outro lado como **CREDENCIADO: DANILO PINHEIRO MOURA**, portador da cédula de identidade nº 4982396 DGPC-GO, inscrito no CPF, sob n. 017.119.641-40, CRF/GO nº8630, residente e domiciliado no município de Cromínia, doravante denominada **CREDENCIADO**, resolvem ajustar entre si alteração da cláusula II e VII do contrato original, passando, a partir desta data a vigorar da seguinte forma, discriminada na clausula primeira do presente termo, ficando as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de Área da Saúde, como Farmacêutico, com carga horário de 20 horas semanais, sendo 15 horas na farmácia básica e 05 horas na farmácia do Hospital Municipal, em regime de credenciamento, a fim de atender à população de Mairipotaba-Go, onde o **CREDENCIADO** desenvolverá por este instrumento seus serviços constante no referido edital de credenciamento, nas unidades de saúde indicada pelo **CREDENCIANTE**, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos em lei e pelo conselho de classe respectivo, desde que propícias as condições materiais de trabalho.

CLAUSULA SETIMA - Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais) o valor global a ser despendido pelo **CREDENCIANTE**, durante a vigência deste instrumento, cujo pagamento será feito em 05 (cinco) parcelas mensais estimadas de R\$ 1.810,00 (mil oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Restam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Mairipotaba-Go, 01 de Agosto de 2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



GOVERNO MUNICIPAL DE
Mairipotaba
ADM.: 2013/2016
Honestidade, Força e União.


LINDOMAR CLAUDINO BESSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante


DANILO PINHEIRO MOURA
CRF/GO nº8630
Credenciado

Testemunhas:

1) *Sonice Martins da Silva Bessa* CPF *025.063.883-92*

2) *Fabíula Costa Nunes* CPF *023.480.52170*



GOVERNO MUNICIPAL DE
Mairipotaba

ADM.: 2013/2016

Honestidade, Força e União.